



POLÍTICA DE HIV E SIDA - INDICO SEGUROS

2024

Uso Interno

PREÂMBULO

Reconhecemos e promovemos o bem-estar físico, emocional e social das nossas pessoas para o sucesso e crescimento sustentável do nosso negócio. Desta forma, estamos comprometidos em criar um ambiente de trabalho seguro, inclusivo e respeitoso onde todos são valorizados e tratados com dignidade.

Além disso, entendemos a importância de abordar questões de saúde de forma abrangente, garantindo que todos tenham acesso a informações, recursos e apoio necessário para cuidar da saúde.

A presente Política de HIV/SIDA visa proteger, educar e apoiar as nossas Pessoas em relação aos direitos humanos, mormente, à igualdade de oportunidades e não discriminação dentro da nossa empresa.

Ao implementar esta política, buscamos não apenas prevenir a transmissão do HIV e SIDA, mas também fornecer um ambiente de trabalho empático, onde todos nos sentimos seguros para buscar informações, apoio e tratamento, se necessário.

A presente política obedece, entre outros, ao princípio do direito ao trabalho, da estabilidade no emprego e no posto de trabalho.

Maputo, Maio de 2024

DS DS DS


Uso Interno

[P.DPB.6_R0](#)



GLOSSÁRIO

Os termos constantes da presente Política, terão os seguintes significados:

- a) **Colaborador** - trabalhador da ÍNDICO SEGUROS e/ou das empresas do Grupo.
- b) **Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV)** - é uma infecção viral que destrói progressivamente certos glóbulos brancos e é tratada com medicamentos antirretrovirais. Se não for tratada, ela pode causar a síndrome da imunodeficiência adquirida (SIDA).
- c) **Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA)** - é uma doença não hereditária provocada pelo Vírus da Imunodeficiência Humana.

Capítulo I

DISPOSIÇÕES GERAIS

I. OBJECTIVOS

A presente política tem como objectivo estabelecer directrizes e medidas para prevenção, educação, apoio e tratamento do HIV/SIDA.

II. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A presente política aplica-se as nossas pessoas e/ou das empresas do grupo.

Capítulo II

PRINCÍPIOS DE ACTUAÇÃO

No estabelecimento de directrizes e medidas para prevenção, educação, apoio e tratamento do HIV/SIDA, adoptamos os seguintes princípios:

- a) **Não discriminação** - ninguém será alvo de discriminação e estigma em razão da sua condição de saúde.

DS DS DS

Uso Interno

2



- b) **Igualdade** – todas as pessoas são tratadas de igual forma, independentemente da sua condição de saúde, tendo acesso aos mesmos deveres e benefícios.
- c) **Respeito** – ninguém será desrespeitado por ser portador do HIV/SIDA.
- d) **Sigilo e privacidade** – é expressamente proibido aceder e partilhar os dados ligados à condição de saúde das pessoas, sem a sua autorização, por escrito.
- e) **Imparcialidade** – as nossas pessoas são tratadas de forma justa e equitativa, com respeito sem favorecimento ou discriminação, ou seja, não são concedidas vantagens ilegítimas a um grupo de Pessoas em detrimento de um ou de outros.
- f) **Proibição de testagem obrigatória** – não serão exigidos testes de HIV/SIDA para ingresso e nem para acesso a qualquer vaga ou benefício.

Capítulo III

DIRECTRIZES DE PROTECÇÃO DOS TRABALHADORES PORTADORES DO HIV E SIDA

Na protecção das nossas pessoas portadoras do HIV/SIDA, guiamo-nos pelas seguintes directrizes que vem complementar a Lei nº 19/2014 de 17 de Agosto (Lei de Protecção da Pessoa, do Trabalhador e do Candidato a Emprego vivendo com HIV e SIDA

a) **Sensibilização e Educação**

Desenvolvemos e promovemos programas de sensibilização e educação sobre o HIV/SIDA, visando aumentar a consciencialização das nossas pessoas e reduzir o estigma e a discriminação relacionados à doença.

Os nossos programas são de acesso voluntário, contudo, incentivamos a adesão.

b) **Prevenção**

Educamos as nossas pessoas sobre as práticas seguras e medidas preventivas em relação ao HIV/SIDA e a importância da realização de exames regulares.

Adicionalmente, proporcionamos as nossas pessoas, acesso voluntário à fóruns de prevenção e outras iniciativas para melhoria das condições de vida de pessoas que vivem com o HIV/SIDA.

DS DS DS


Uso Interno

P.DPB.6_R0



c) **Confidencialidade e Não Discriminação**

Garantimos a confidencialidade das informações relacionadas ao HIV/SIDA das nossas pessoas, em conformidade com a Lei nº 19/2014 de 17 de Agosto e demais regulamentos de privacidade aplicáveis.

Proibimos o acesso ao processo individual, bem assim, aos arquivos clínicos advindos do seguro de saúde de cada pessoa, sem a autorização expressa do seu titular.

É igualmente proibida a transmissão de quaisquer informações sobre o estado de saúde das nossas pessoas, sem a sua autorização expressa.

Capítulo VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Revisões

Esta política será revista sempre que necessário, para garantir que esteja alinhada às melhores práticas e legislações aplicáveis.

Dúvidas e Omissões

As dúvidas na aplicação desta Política serão esclarecidas pela Direcção de Pessoas e Bens.

2. Entrada em vigor

A presente Política entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

DS DS DS


Uso Interno

[P.DPB.6_R0](#)



Revisão nº	Páginas revistas	Alterações efectuadas	Data	Validação		
				Proponente	Aprovação (CE)	Assinaturas
0	N/A	1ª Edição	13 de Maio de 2024	DPB	Ruben Chivale Nasma Omar Olívio Melembe	  



